



Parágrafo Único – A não apresentação de qualquer um dos documentos acima mencionados dará ensejo ao indeferimento do pleito.  
Art. 6º – Após homologação, por ato do Secretário Municipal de Ordem Pública, o resultado será publicado em Diário Oficial.  
Parágrafo Único - A não comprovação da Situação Cadastral de MEI ou documento que comprove inscrição como Autônomo acarretará o cancelamento da autorização concedida.  
Art. 7º – Os casos de incapacidade para o trabalho (LOAS) ou de óbito, fica admitida a transferência da autorização para o cônjuge, conforme § 3º do artigo 366 da Lei Municipal 2624/2008  
Parágrafo Único – O requerimento de transferência, devidamente instruído com o laudo da incapacidade ou certidão de óbito, deverá ser apresentado no ato do Recadastramento.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

#### PORTARIA Nº 027/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 027/2024, referente ao apoio ao atleta de alta performance Marco Antônio Correa da Silva no Campeonato de Supino Clássico em Austin no EUA, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74, art.217 – inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo nº 9900026501/2024.

-Vladilson Fernandes da Silva– matrícula nº 1243095-0

- Luiz Carlos Berriel Peres – matrícula nº 1238248-9

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Na convicção de boa acolhida, manifestamos nossa consideração.

#### EXTRATO Nº 027/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Federação de Powerlifting do Estado do Rio de Janeiro, com intuito de apoiar o atleta de alta performance Marco Antonio Correa da Silva Junior, durante os dias 24 à 28 de maio de 2024, no Campeonato Mundial de Supino Clássico em Austin-EUA, no valor de R\$ 13.435,60 (Treze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), que obedece o Termo de Contrato nº 027/2024, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art.74, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900026501/2024, data 27/03/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024 – DILAÇÃO DO PRAZO**  
A Prefeitura da Cidade de Niterói, através da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, estende o prazo de convocação do Edital de Convocação 01/2024 - Badu (publicado em 13/03/2024 na Tribuna) para atualização cadastral.

Devido às fortes chuvas ocorridas na última semana e a proximidade do Feriado da Semana Santa, fica estendido o prazo, até o dia 19/04/2024, para comparecerem a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Praça Fonseca Ramos, s/nº, 5º andar – Centro – Niterói – Rodoviária Roberto Silveira no horário compreendido de 10:00 às 16:00, com os documentos necessários, o qual, se descumprido, caracterizará desclassificação automática.

#### Corrigenda

Na publicação do Edital de Convocação 01/2024 - BADU, no Diário Oficial de 13/03/2024, onde se lê "Empreendimento Jardim das Paineiras, localizado nesta cidade, no Bairro Iltioca, no Bairro Badu", leia-se "Empreendimento Jardim das Paineiras, localizado nesta cidade, no Bairro Badu".

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

Retificação do Edital Nº 004/2023 - SELEÇÃO DE ARTIGOS PARA LIVRO DE RESULTADOS PDPA - UFF / Prefeitura Municipal de Niterói / FEC, DE 10 DE MAIO DE 2023

No Edital Seleção de Artigos para Livro de Resultados PDPA – UFF / Prefeitura Municipal de Niterói / FEC, de 10 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do município de Niterói de 10 de maio de 2023, páginas 8 a 10, que dispõe sobre a abertura de concorrência para a seleção de artigos que comporão o livro impresso dos resultados alcançados pelos Projetos do Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA), retificar:

1. Em Fase 2: Submissão do artigo completo, pg. 6,

Onde se lê: IV.3 - Após o recebimento da comunicação da aprovação do Resumo expandido, o(s) autor(es) terão até o dia 16/08/2023 para submeter o artigo completo.

Leia-se: IV.3 - Após o recebimento da comunicação da aprovação do Resumo expandido, o(s) autor(es) terão até o dia 06/05/2024 para submeter o artigo completo.

2. Em IX – Cronograma, pg.8,

Onde se lê:

Etapas	Prazo Final (2023)
1. Lançamento do Edital	10 de maio
2. Submissão do Resumo expandido	12 de junho
3. Pré seleção dos Resumos expandidos	27 de junho
4. Comunicação aos autores dos Resumos expandidos pré selecionados	29 de junho
5. Submissão do artigo completo	16 de agosto
6. Análise a ser feita pela Banca dos Artigos que comporão a publicação e sugestões aos autores de melhorias pontuais em algum tópico do artigo	25 de setembro
7. Organização final dos artigos que comporão o Livro pela Comissão organizadora	1ª quinzena de outubro
8. Entrega da versão final para publicação	2ª quinzena de outubro

Leia-se:

Etapas	Prazo Final
1. Lançamento do Edital	10 de maio/2023
2. Submissão do Resumo expandido	12 de junho/2023
3. Pré seleção dos Resumos expandidos	11 de março/2024
4. Comunicação aos autores dos Resumos expandidos pré selecionados	19 de março/2024
5. Submissão do artigo completo	06 de maio/2024
6. Análise final a ser feita pela Banca dos Artigos que comporão a publicação e sugestões aos autores de melhorias pontuais em algum tópico do artigo	10 de junho/2024
7. Submissão do artigo final, revisado à luz das sugestões da banca	1 de julho/2024
8. Organização final dos artigos que comporão o Livro pela Comissão organizadora	2ª quinzena de julho/2024
9. Entrega da versão final para publicação	1ª quinzena de agosto/2024

Os demais itens do edital permanecem válidos e inalterados.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos da Superintendente de Administração

PORTARIA FMS/SUAD nº 088/2024- O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da FMS acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos; RESOLVE:

Art. 1º- Indicar os fiscais responsáveis pelo recebimento dos equipamentos especificados nas Ordens de Compra nº 088/2024 e 089/2024, referente ao Processo Administrativo nº 9900039194/2023, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) Televisor tipo Smart TV de 75 polegadas e 01 (um) pedestal de chão para TV, para a sala de reuniões do Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Fiscal: Felipe Casado de Mattos – Matrícula nº 1435622 – Cargo: Assessor – Lotação: Gabinete da Presidência – FGA.

000874  
NE  
33